

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152/2005

“Dispõe sobre a Aprovação de Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo no exercício de 2004”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 29, Inciso XII do Regimento Interno, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 26/10/2005 aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro do ano de 2004, do Prefeito Geraldo Galazi, nos termos do Parecer Prévio nº 121/2005 do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo nº 1193/2005, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 27 de outubro de 2005.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES


OZÍLIO FARDIN
Vice-Presidente


DIRCEU COVRE
Secretário